



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA PH VELOSO MACENA EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PH VELOSO MACENA EIRELI-ME**, CNPJ 18.767.800/0001-06, estabelecida na Av. Crisantino de Almeida Borém, nº 566, Bairro Vargem Grande II, Montes Claros/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Aylson Macena Queiroz, portador do CPF 035.502.116-19, residente e domiciliado na Av. Crisantino de Almeida Borém, nº 566, Bairro Vargem Grande II, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 061/2020, PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo a alteração da razão social indicada no Contrato 041/2020, que tem por objeto a contratação de serviço de Consultoria em Saúde para dar suporte home office ao serviço administrativo da Secretaria Municipal de Saúde com prestação de serviços de apoio especializado na gestão da atenção primária da saúde de São Romão/MG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterada a razão social **PH VELOSO MACENA EIRELI-ME**, CNPJ 18.767.800/0001-06, lançada no Contrato 041/2021, para **MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME**, CNPJ 18.767.800/0001-06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000**



---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 041/2020.

São Romão/MG, 12 de abril de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Aylson Macena Queiroz.  
p/ Macena Consultorias Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_